



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CAMPUS SANTA INÊS**  
**Gabinete da Diretoria - Campus Santa Inês - GAB-SIN**  
**EDITAL Nº 28/2021**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DO CAMPUS SANTA INÊS APROVADO**  
**NO EDITAL CONJUNTO PROEXT/PRENAE/PRPGI-IFMA Nº 01/2021 -**  
**PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS SANTA INÊS, nomeado nos termos da Portaria Nº 5.428, de 18 de novembro de 2020, publicada no DOU em 19 de novembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o **EDITAL 05/2021 FADEMA** <http://fadema.org.br/?p=3474>, o **EDITAL CONJUNTO Nº 01/2021 PRENAE/PRPGI/PROEXT** <https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/?id=14901>, torna público o processo de seleção de bolsistas para atuarem no projeto deste Campus, aprovado pelo Edital Conjunto nº 01/2021 PRENAE/PRPGI/PROEXT no âmbito do IFMA, em consonância com o Edital 05/2021 FADEMA, referente ao Programa IF Mais Empreendedor, voltado à execução de projetos de extensão tecnológica para o atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPes) e Empreendedores Individuais.

**1. DOS OBJETIVOS**

1. Selecionar estudantes dos cursos do Campus Santa Inês, regularmente matriculados, para participarem como bolsistas no edital IF Mais Empreendedor, atuando no projeto “Conectando clientes e empreendedores: construindo oportunidades com chatbots de negócios no Vale do Pindaré”.
2. Em razão das orientações para distanciamento social, as atividades que demandam reuniões, conversas e/ou apresentação de materiais/informações serão realizadas, preferencialmente, de forma online, evitando-se ao máximo reuniões e/ou conversas presenciais.
3. Estimular a participação de estudantes em projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de COVID-19.
4. Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes por meio de seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.
5. Fortalecer as ações de empreendedorismo no âmbito do IFMA.

**2. DA VALIDADE**

1. O resultado do processo de preenchimento de vagas previsto neste edital será válido apenas para este projeto, que terá duração de 6 (seis) meses.

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

1. Poderão compor a equipe do projeto estudantes do IFMA-Campus Santa Inês regularmente matriculados em curso de nível técnico (integrado ou subsequente) e graduação, conforme quadro de vagas/requisitos abaixo:

VAGAS	CURSO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL PARA ATUAÇÃO
01	Técnico em Informática (integrado ou subsequente)	Estar cursando a partir do 3º módulo (2º ano). Não possuir previsão de conclusão do curso até dezembro/21.	20h/semanais
01	Bacharelado em Administração	Estar cursando a partir do 5º período.	20h/semanais

04	Bacharelado em Engenharia de Computação	Estar cursando a partir do 3º período.	20h/semanais
----	---	--	--------------

- O bolsista deverá ter condições de dedicar 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do projeto, pelo período de 6 (seis) meses.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- Para realizar sua inscrição, o discente deverá preencher o formulário de inscrição <https://forms.gle/Qw8TyFx9oUppod4g6> no período estabelecido no cronograma, Anexo I, e anexar no formulário os seguintes documentos, em formato PDF:
  - Cópia do documento de identidade e CPF;
  - Declaração atual de regularidade de matrícula no curso e o período de referência que está cursando;
  - Histórico escolar atualizado;
  - Comprovações de participação em ações acadêmicas, como extensão, pesquisa e ensino, caso tenha participado, segundo Anexo II, deverão ser enviadas **em arquivo único, formato PDF**.
  - Se menor de idade, preencher e coletar assinaturas de Autorização dos Pais ou Responsáveis (Anexo III)
- O não envio de toda a documentação expressa no item 4.1 ou o envio de arquivos corrompidos, sem nome, em branco ou rasurados serão de inteira responsabilidade dos candidatos, eximindo a coordenação do projeto, e organizadora do seletivo, de qualquer responsabilidade.
- É de inteira responsabilidade do candidato, estar atento a todas as informações contidas neste Edital, bem como das informações efetuadas na ficha de inscrição.

Parágrafo único: Todas as informações enviadas no ato da inscrição poderão ser verificadas pelo Departamento de Extensão e pela Coordenação do Projeto, e qualquer informação inverídica ou que não atenda aos critérios estabelecidos neste Edital, eliminará automaticamente o candidato no processo.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- O processo seletivo consistirá em duas etapas:
  - A 1ª etapa consistirá em análise curricular e Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.), com nota de 0 a 10, de caráter classificatório e eliminatório;
  - A 2ª etapa consistirá em entrevista com candidato (a) pela Coordenação do Projeto, que receberá nota entre 0 e 10, de caráter classificatório e eliminatório;
- A nota da 1ª etapa consistirá de:
  - 40% da nota do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A), que varia de 0 a 10;
  - 60% da nota de análise curricular, que varia de 0 a 10;
- A lista de classificados na 1ª etapa será publicada conforme o cronograma (Anexo I), em ordem decrescente de pontuação.
- Serão entrevistados até o dobro do número de vagas ofertadas por área, podendo ser entrevistados outros candidatos conforme necessário, de acordo com a decisão da Coordenação do Projeto, obtendo nota entre 0 a 10.
  - O processo de entrevista acontecerá de forma online.
  - A Coordenação do Projeto não se responsabiliza pela impossibilidade de realização da etapa de entrevista, dentro do prazo estipulado no Anexo I, por qualquer motivo, como indisponibilidade de horário ou conexão de internet.
  - Nesta etapa buscar-se-á saber sobre a motivação para participar do projeto e sobre conhecimentos técnicos que envolvem conhecimentos de administração, empreendedorismo, marketing, soft skills e para as vagas da área de tecnologia da informação, conhecimentos de programação, linguagens para backend e tecnologias relacionadas à comunicação web.
- Em caso de empate, será escolhido o (a) candidato (a) segundo ordem dos critérios de desempate:
  - Nota na entrevista;
  - Média do Histórico Escolar;
  - Maior período letivo;
- Ao efetuar a inscrição, o (a) estudante concorda, automaticamente, com todos os termos deste edital e com as normas que regem este processo seletivo.

Parágrafo único: O processo de seleção será conduzido pela Coordenação do Projeto.

#### 6. DAS ATRIBUIÇÕES

- Os discentes selecionados deverão atender às atividades relacionadas aos objetivos do trabalho, direcionados e organizados pela Coordenação do Projeto.
- Os bolsistas deverão conhecer o Edital da Chamada 05/2021 FADEMA que expõe demais atribuições das equipes e dos estudantes bolsistas, o qual se encontra no endereço: [www.fadema.org.br/?p=3477](http://www.fadema.org.br/?p=3477).

#### 7. DAS BOLSAS

1. Os recursos financeiros foram disponibilizados pela SETEC/MEC e serão operacionalizados pela FADEMA, conforme orientações da Chamada 05/2021 FADEMA.
2. O projeto vinculado a este edital possui a previsão de bolsas conforme a tabela abaixo:

Função	Quantidade	Valor Mensal (R\$)	Carga Horária Semanal	Meses
Bolsista	6	400,00	20	6

3. Será permitido aos estudantes receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/inação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução da proposta apoiada por este Edital. E ainda que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas.
4. Os valores mensais de cada bolsa destinados aos bolsistas são individuais e indivisíveis.
  1. Para recebimento da bolsa, o(a) candidato(a) deverá possuir conta bancária (em nome próprio) com PIX cadastrado até a data do resultado final do processo seletivo (Anexo I). Caso não possua, será automaticamente eliminado no processo seletivo.
5. As bolsas poderão ser encerradas a qualquer momento:
  1. a pedido do estudante;
  2. por desistência do estudante;
  3. por não cumprimento das exigências do projeto;
  4. por trancamento de matrícula;
  5. por sanção disciplinar;
  6. por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
  7. por descumprimento dos requisitos deste edital e em consonância com o Edital 05/2021 FADEMA;
  8. por descumprimento à legislação aplicável.
6. O bolsista que, por algum motivo, desejar se desligar do projeto, deverá informar à coordenação do projeto em um prazo mínimo de 4 dias de antecedência.
7. Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas poderão ser substituídos no decorrer do desenvolvimento das atividades do projeto.

#### 8. DOS RESULTADOS

1. A divulgação dos resultados preliminar e final seguirá o cronograma do Anexo I e serão publicados no site institucional do Campus: <https://santaines.ifma.edu.br/>.

#### 9. DO RECURSO

1. É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo contra o edital e contra os resultados das etapas desta seleção, conforme Anexo I (Cronograma).
  1. Não serão avaliados os recursos interpostos em período diferente do estipulado no cronograma (Anexo I)
2. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail para o Departamento de Extensão do Campus através do e-mail: [deri.santaines@ifma.edu.br](mailto:deri.santaines@ifma.edu.br), obedecendo aos prazos do Edital, informando o motivo do recurso e sua devida justificativa.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A participação no programa não gera qualquer vínculo empregatício.
2. Ao se inscrever neste Programa, os participantes autorizam o uso de sua imagem e voz, destinadas à divulgação ao público em geral, em decorrência da participação no programa.
3. A qualquer tempo, a presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMA-Campus Santa Inês, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
4. A Coordenação do Projeto se reserva ao direito de realizar indicação direta de bolsista(s), caso não haja candidatos inscritos para uma das vagas ou a quantidade seja insuficiente, sem ônus/prejuízo ao processo seletivo e à sua publicidade.
5. O IFMA-Campus Santa Inês não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo estudante no ato da inscrição.
6. Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Extensão e Relações Institucionais do Campus e pela Coordenação do Projeto.

Santa Inês, 10 de maio de 2021.

*Prof. Aristóteles de Almeida Lacerda Neto*  
 Diretor-Geral do IFMA-Campus Santa Inês

**ANEXO I****CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES*</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	10/05/2021
Prazo de impugnação do Edital	11/05/2021
Período de inscrição	12 a 14/05/2021
Divulgação do resultado da 1ª etapa	15/05/2021
Período de entrevistas (a ser agendada com a Coordenação do Projeto)	17 a 18/05/2021
Resultado preliminar	19/05/2021
Período de recurso	20/05/2021
Resultado final após recursos	21/05/2021

**ANEXO II****TABELA DE COMPROVAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES ACADÊMICAS**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Atividades de apoio ao ensino	Atividades de Monitoria	1,0
	Atividades de bolsista remunerado ou não	0,8
Atividades de Iniciação Científica	Participação em Eventos de Iniciação científica	0,5
	Participação em projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica	1,5
Atividades de extensão	Participação em projetos de extensão	1,5

	Participação na organização de eventos na área acadêmica e afins	1,5
	Participação em eventos acadêmicos/científicos	0,5
	Participação em cursos de qualificação na área de formação	1,0
	Ministrante de curso (na área de formação)	0,5
Publicação e apresentação de trabalhos	Resumo (no máximo 5 resumos)	0,7
	Publicação de artigo científico (no máximo 5)	1,0
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos/acadêmicos	0,8

A pontuação máxima que poderá ser computada para fins do seletivo será 10 (dez).

### ANEXO III

#### AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL (para menores de 18 anos)

Título do projeto: \_\_\_\_\_

Nome do (a) estudante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Programa IF Mais Empreendedor, no qual o (a) estudante \_\_\_\_\_, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades do projeto, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa, durante 6 (seis) meses.

Assumo o compromisso de devolver ao IFMA-Campus Santa Inês, em valores atualizados, a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o (a) estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital.

Santa Inês-MA, \_\_\_\_ de maio de 2021

Assinatura do (a) responsável: \_\_\_\_\_

Nome completo do (a) responsável\*: \_\_\_\_\_

CPF do (a) responsável: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\*Necessário anexar cópia do RG do (a) responsável

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aristoteles de Almeida Lacerda Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-SIN**, em 10/05/2021 17:28:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 262556

**Código de Autenticação:** a0ab77b122

